



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA



Memorando nº 78/2021-SEMOB-PMA

Abaetetuba, 24 de ABRIL de 2021

**Rosa Carvalho**  
Secretaria Municipal de Administração  
Siqueira Mendes, nº 1355, Abaetetuba-PA.

Honrados em cumprimentá-los, a **Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública**, vem através deste solicitar à Secretaria Municipal de Administração através da CPL a elaboração de processo licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/ PA . Segue em anexo a cotação realizada pela SEMOB, contendo 03 propostas de prestação do serviço.

Os serviços ora pleiteados são de natureza contínua e essencial e se enquadram como serviços comuns, cabendo licitação, observado disposto na Lei 8.666, 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Sua contratação encontra amparo legal no decreto 2.271 de 07 de julho de 1997.

**Zenilda Trindade da Costa**

Secretaria Municipal de Obras e Viação

**Zenilda Trindade da Costa**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E VIAÇÃO  
Portaria nº 036/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E  
TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, NA ZONA  
URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

MARÇO/2021



PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

**PROJETO BÁSICO**



**APRESENTAÇÃO:**

A Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública é o órgão municipal que detém a atribuição legal de realizar a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana no Município de Abaetetuba - PA, sendo que a elaboração das especificações deste Projeto Básico é de responsabilidade desta secretaria.

As especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, detalhando as atividades, equipamentos, locais, horários e demais aspectos relativos à prestação dos serviços.

**PREMISSAS BÁSICAS:**

**População:** 159.080 habitantes, estimativa da Prefeitura;

**Peso "per capita":** 0,55 kg/hab/dia;

**Quantidade de Bairros:** 16 bairros;

**Quantidade de Vilas:** 31 povoados ou distritos atendidos pelo serviço;

**Quantidade de Unidades de Saúde:** 64 Unidades;

**Quantidade de Escolas:** 159 escolas

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA

Os itens que compõe o objeto são:

1- **Coleta e transporte de resíduos sólidos;**

2- **Limpeza Urbana:**

2.1- Varrição manual de vias públicas;

2.2- Equipe de capina e roçagem;

2.3- Equipe de limpeza de feiras livres, mercados, praças e logradouros públicos;

2.4- Equipe padrão para serviços diversos.

**Local de execução do serviço:**

Todo o perímetro urbano, distrito de Beja e parte da zona rural do município de Abaetetuba/PA.

**Quantitativos e a unidade de medida para os serviços são:**



PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PLANILHA DE ORÇAMENTO - LIMPEZA PÚBLICA								
ITEM	SERVIÇOS	DETALHAMENTO DO SERVIÇO	Nº DE FUNC.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR (mês)	VALOR TOTAL (24 meses)
1	Coleta e transporte de resíduos sólidos	08 motoristas, 18 coletores e , 01 encarregado; 06 (seis) caminhões compactadores de carga traseira com capacidade para 15 m³ em operação, pelo menos 03 caminhões dos compactadores deverão ser dotados de sistema de levantamento e basculamento de contêineres; 75 (setenta e cinco) contêineres de 1000 litros, em metal ou outro material de qualidade igual ou superior	25	TONELADA/ MÊS	2600	R\$	-	R\$ -
2	Varição manual de vias públicas	<b>EQUIPE PADRÃO "A" (12 colaboradoras)</b>  12 (DOZE) SERVENTES devidamente uniformizados, inclusive com os equipamentos de proteção individual, utilizando-se de caminho do tipo "contêineres de 240 (duzentos e quarenta) litros" com tampa ou carrinho de mão, vassourão apropriado, vassourinha, pazinha com cabo alongado, pás e sacos plásticos de 200 (duzentos) litros;	12	EQUIPE PADRÃO "A"/ MÊS	1	R\$	-	R\$ -
3	Equipe de capina/ roçadeira	<b>EQUIPE PADRÃO "B" (16 colaboradoras)</b>  08 (oito) SERVENTES devidamente uniformizados, inclusive com os equipamentos de proteção individual e ferramental (composta de enxada, enxada, picareta, pá, foice, serra manual, vassourão e demais equipamentos necessário para desenvolvimento das funções) e 08 (oito) SERVENTES roçadores devidamente uniformizados, inclusive com os equipamentos de proteção individual e ferramental (roçadeira costal e tela de proteção)	16	EQUIPE PADRÃO "B"/ MÊS	1	R\$	-	R\$ -
4	Equipe de limpeza de feiras livres, mercados, praças e logradouros públicos	<b>EQUIPE PADRÃO "C" (09 colaboradoras)</b>  09 (nove) SERVENTES, devidamente uniformizados, inclusive com os equipamentos de proteção individual e ferramental composto de pé, vassoura, vassourão, pazinha, produtos para desinfecção dos locais e demais equipamentos	9	EQUIPE PADRÃO "C"/ MÊS	1	R\$	-	R\$ -
5	Equipe padrão para serviços diversos	<b>EQUIPE PADRÃO "D" (10 colaboradoras)</b>  10 (dez) SERVENTES, operadores de roçadeiras, utensílios e ferramental composto por enxadas, enxadões, vassouras, forcadas, ancinhos, picaretas, pás, caminho-de-mão, sacos plásticos de 200 (duzentos) litros	10	EQUIPE PADRÃO "D"/ MÊS	1	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>			Funcionários			Valor mensal	R\$ -	R\$ -
						Valor Total 24 meses	R\$ -	R\$ -

**JUSTIFICATIVA:** A Presente solicitação de contratação justifica-se plenamente face a necessidade de manutenção dos SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, por se tratar de um serviço essencial de natureza contínua e que não pode sofrer solução de continuidade. Tais serviços são essenciais para manutenção das condições adequada de limpeza urbana. Tais atividades não podem sofrer interrupção sob pena de causar grandes transtornos aos cidadãos e afetar diretamente a qualidade de vida e saúde de todos os moradores do município.

Trata-se, ainda, de serviços essenciais e continuados, conforme definido no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Considera-se ainda o crescimento acentuado do município acima da média nacional, é notado ainda a formação de novos bairros e crescimento demográfico ou populacional do município de ABAETETUBA; observando as necessidades de expansão dos serviços voltados à Limpeza Pública para atendimento a novos bairros, condomínios e distritos. Os serviços integrantes deste objeto estão correlacionados e a sua junção em um único contrato visa, primeiramente a garantia do bem-estar da população do município, a garantia da qualidade e o cumprimento às normas de ambientais e de saúde pública, e posteriormente a economicidade, uma vez, que a execução dos mesmos, demanda o mesmo esforço, implicando na diminuição dos custos com a administração direta e administração central, permitindo propostas mais vantajosas ao município.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA



**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A dotação orçamentária será indicada pelo setor de contabilidade.

**MODALIDADE E JULGAMENTO:**

A modalidade indicada é Pregão Presencial e Julgamento a preço Global com a execução a preços unitários.

**DOS RECURSOS:**

O preço global da seguinte contratação é **R\$ XXXXX (XXX)** com valor mensal de **R\$ XXX (XXXX)**.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O prazo para a execução dos serviços aqui propostos será inicialmente de 24 (vinte e quatro) meses contado a partir da data de emissão da primeira Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, conforme inciso II, do art.57, da Lei Nº 8.666/93 e suas atualizações, por se tratar de serviços a serem executados de forma contínua.

A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses em razão da própria natureza do serviço solicitado, bem como para melhor diluição das despesas com mobilização e desmobilização e ainda a depreciação dos equipamentos envolvidos.

O início dos serviços será no máximo 10 dias após recebimento da Ordem de Serviço.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Coleta e transporte até o aterro municipal de resíduos sólidos classe II-A**

Ficam estabelecidas as seguintes definições:

**COLETA:** consiste na coleta dos resíduos sólidos domiciliares e de outras origens, exceto os de serviços de saúde, acondicionados ou não, encontrados em ruas, avenidas, praças e logradouros públicos da cidade de Abaetetuba, distrito de Beja e zona Rural.

**TRANSPORTE:** a tarefa de transportar os produtos da COLETA, de sua origem ao Aterro controlado Municipal de Abaetetuba.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA



### Coleta Domiciliar

O serviço de coleta domiciliar compreende a execução das atividades de coleta manual porta a porta e transporte ao aterro municipal dos resíduos sólidos ordinários domiciliares gerados em todos os imóveis residenciais e não residenciais do Município de Abaetetuba. O serviço de coleta domiciliar será prestado em toda a zona urbana e rural, em que for possível o acesso dos caminhões compactadores. A coleta dos resíduos sólidos domiciliares será efetuada porta a porta em todas as vias públicas do Município de Abaetetuba/PA, inclusive aquelas onde não existe a possibilidade de tráfego de veículos, tais como: áreas de ocupação, passarelas de bairros, becos ou vielas estreitas, interior de conjuntos residenciais populares e outros que venham a ser determinados pela SEMOB. Serão também abrangidas pelo serviço quaisquer vias que vierem a ser criadas no decorrer da vigência do contrato.

Os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento de lixo nas vias públicas. Os compactadores deverão ser carregados e operados de maneira que o lixo não transborde na via pública. Os resíduos depositados nas vias públicas pelos munícipes, que tiverem tombado dos recipientes ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, deverão ser, obrigatoriamente, recolhidos pela Contratada.

A equipe padrão mínima para a execução da coleta de lixo domiciliar manual será composta de: **01 (um) motorista, 03 (três) coletores e 1 (um) caminhão compactador de carga traseira com capacidade para 15 m<sup>3</sup> (quinze metros cúbicos) para a coleta**, o caminhão compactador deverá ser dotado de sistema de levantamento e basculamento de contêineres, bem como as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções. Para a realização dos serviços, serão necessários **06 (seis) caminhões compactadores em operação (frota mínima)**, e um caminhão compactador reserva. Os veículos compactadores deverão ter Sistema de Posicionamento Global (GPS), rastreamento via satélite e não poderão ter mais de 7 (sete) anos de fabricação, no início do contrato, podendo chegar a um máximo de dez anos de uso, quando deverão ser substituídos. Deverá ser fornecido à SEMOB, usuário e senha para acesso ao sistema de localização, que informe status e histórico para efeito de fiscalização.

### Coleta de Resíduos Públicos

O serviço de coleta de resíduos públicos compreende o recolhimento manual e transporte até o aterro municipal, com utilização de caminhões coletores compactadores, dos seguintes tipos de resíduos sólidos:

a) Produção dos serviços de limpeza urbana executados pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba, ou por suas secretarias ou demais órgãos da administração municipal;

b) Focos de lixo (disposições irregulares de resíduos sólidos orgânicos ou recicláveis similares aos resíduos domiciliares);

c) Resíduos de feiras e mercados dispostos nos contêineres serão coletados pelo caminhão coletor com o sistema de elevação de contêineres;

d) Resíduos provenientes da operação de atividades institucionais promovidas pela SEMURB (mutirões, desocupações, etc.);



PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

e) Resíduos resultantes da varrição de vias e logradouros públicos, limpeza de feiras, e mercados;

f) Resíduos provenientes da atividade irregular de triagem realizada por catadores nas vias públicas;

g) Resíduos gerados em Unidades da Administração Pública Municipal que não utilizam a coleta domiciliar convencional. Excetua-se, deste serviço, a coleta de resíduos cuja operação necessita da utilização de equipamentos diferenciados, tais como resíduos da construção civil (caliça, restos de obras e solos em geral), móveis inservíveis, bem como resíduos arbóreos que serão objetos de coleta específica.

Quando o volume de resíduos originários de estabelecimentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços excederem o limite estabelecido por legislação municipal, a Contratada deverá comunicar à Contratante, por escrito, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da realização da coleta, informando o endereço completo do gerador e a quantidade estimada de resíduos coletados, para fins de enquadrá-lo nas disposições da legislação aplicável. As comunicações dos reincidentes relativas ao item anterior deverão ser renovadas mensalmente.

Os resíduos não enquadrados nestas especificações não serão de responsabilidade da Contratada.

A título de colaboração, a Contratada deverá informar a Contratante o endereço completo do gerador, o tipo e quantidade estimada dos resíduos, quando da ocorrência de tais fatos. Havendo um aumento de resíduos a recolher, em consequência de crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais ou industriais, ou por outra ocorrência não prevista, a Contratada deverá adequar seus recursos às necessidades do serviço, de forma a manter os padrões estabelecidos nos "Planos de Trabalho".

#### Coleta Conteneirizada

A coleta conteneirizada compreende a disposição de resíduos sólidos domiciliares em contêineres sobre rodas e com tampa, com capacidade volumétrica mínima de 1000 litros, que posteriormente serão coletados por caminhão compactador dotado de dispositivo especial que báscula mecanicamente o contêiner despejando seu conteúdo na caixa de carga do equipamento. A Contratada fornecerá 75 (setenta e cinco) contêineres de 1000 litros, em metal ou outro material de qualidade igual ou superior. O tipo e modelo do contêiner e a capacidade serão definidos pela licitante de acordo com o seu Plano de Trabalho.

#### Frequência de Coleta

A coleta de resíduos sólidos classe II-A deverá ser executada de acordo com as três modalidades de frequência definidas a seguir, que serão adotadas conforme a região da cidade:

**Diária:** Os serviços serão executados diariamente, de segunda-feira a sábado;

**Alternada par:** Os serviços serão executados nas segundas, quartas e sextas-feiras;

**Alternada ímpar:** Os serviços serão executados nas terças, quintas-feiras e aos sábados.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

A coleta dos resíduos sólidos ordinários domiciliares deverá ser executada inclusive nos feriados e dias santos, e em qualquer condição climática.

Haverá dois turnos de coleta, conforme a região da cidade. Abaixo, estão definidos os horários de trabalho para cada turno:

**Diurno:** O início da coleta deverá se dar no horário compreendido entre 7h00min e o término no máximo até 15h00min

**Noturno:** O início da coleta deverá se dar no horário compreendido entre 19h00min e o término no máximo até 02h00min

O horário de início da coleta é considerado como o horário em que as equipes de coleta iniciam a execução do recolhimento dos resíduos nos seus respectivos setores de coleta.

O horário de término da coleta é considerado o horário a partir dos quais as equipes deverão se deslocar para realização da descarga dos resíduos coletados.

Eventualmente, em virtude da realização de grandes eventos no Município, tais como: carnaval, shows, feiras, fóruns internacionais, jogos de futebol, entre outros que atraem grande quantidade de público, deverá ser disponibilizada equipe (s) para o recolhimento dos resíduos gerados pelas atividades de limpeza nos locais e horários de sua realização.

A frequência e horários de coleta poderão ser modificados no período da vigência do contrato, podendo ser alterados os turnos e/ou frequências em determinadas regiões, a critério da SEMOB, ficando assegurado o equilíbrio entre o número de veículos nas modalidades de frequência alternadas.

As frequências e turnos de coleta devem ser determinados por áreas, de forma a otimizar a utilização dos equipamentos coletores e deverão constar do Plano de Trabalho Preliminar/Metodologia de Execução de cada licitante.

Algumas das principais avenidas da cidade deverão ter coleta diária noturna. Nestas vias, os resíduos serão coletados regularmente dentro dos roteiros nos quais estão inseridos. Nos demais dias da semana, estas avenidas deverão ser atendidas por roteiros específicos, se necessário.

**Varição Manual de Vias Públicas:**

O serviço de varrição manual de vias e logradouros públicos consiste na operação manual da varrição na superfície dos passeios pavimentados, sarjetas e canteiros centrais não ajardinados, esvaziamento dos cestos de lixo e acondicionamento dos resíduos passíveis de serem contidos em sacos plásticos, em todas as vias e logradouros públicos, integrantes deste Projeto Básico. A operação da varrição manual será executada por equipes constituídas de 03 (três) varredores devidamente uniformizados, inclusive com os equipamentos de proteção individual, utilizando-se de carrinho do tipo "contêineres de 240 (duzentos e quarenta) litros" com tampa/ ou carrinho de mão, vassourão apropriado, vassourinha, pazinha com cabo alongado, pás e sacos plásticos de 200 (duzentos) litros, os quais serão dispostos nos passeios ou locais apropriados para a sua posterior coleta e remoção pelos caminhões da coleta até o destino indicado pela Contratante. Será facultado alternativamente à Contratada, o emprego de tecnologias e/ou equipamentos operados manualmente que propiciem e resultem no mesmo padrão de qualidade proposto para o serviço de varrição manual.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

A Contratada, de acordo com programação prévia a ser fornecida pela Contratante, deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais da realização de eventos esportivos, culturais e artísticos, o mais rápido possível após o término dos mesmos de forma a restaurar suas condições de limpeza. O produto dos serviços de varrição manual será removido logo após o término dos trabalhos não devendo permanecer nas vias mais de 06 (seis) horas após a finalização dos serviços.

Equipe padrão "A": 03 (três) SERVENTES devidamente uniformizados, inclusive com os equipamentos de proteção individual, utilizando-se de carrinho do tipo "contêineres de 240 (duzentos e quarenta) litros" com tampa, vassourão apropriado, vassourinha, pazinha com cabo alongado, pás e sacos plásticos de 200 (duzentos) litros.

**Equipe de Capina e Roçadores**

A capina manual deverá ser realizada nos locais previamente indicados pela Contratante, onde houver acúmulo de vegetação junto ao meio-fio e passeios. Os resíduos colhidos serão ensacados, dispostos nas vias e logradouros públicos para posteriormente serem transportados ao destino final indicado pela Contratante. O serviço será executado pela Contratada, de segunda a sábado, no período diurno. Devendo iniciar as atividades às 8:00 horas e sua conclusão não deverá ultrapassar as 18:00 horas. Em casos excepcionais, os horários poderão sofrer alterações, desde que aprovados pela fiscalização. Para execução do serviço de capina, a contratada deverá utilizar equipe padrão composta por 03 (três) capinadores devidamente uniformizados, inclusive com os equipamentos de proteção individual e ferramental (composta de enxada, enxadão, picareta, pá, foice, serra manual, vassourão e demais equipamentos necessário para desenvolvimento das funções) e 03 roçadores devidamente uniformizados, inclusive com os equipamentos de proteção individual e ferramental (roçadeira costal e tela de proteção)

Equipe padrão "B": Equipe padrão composta por 03 (três) SERVENTES devidamente uniformizados, inclusive com os equipamentos de proteção individual e ferramental (composta de enxada, enxadão, picareta, pá, foice, serra manual, vassourão e demais equipamentos necessário para desenvolvimento das funções) e 03 (três) roçadores devidamente uniformizados, inclusive com os equipamentos de proteção individual e ferramental (roçadeira costal e tela de proteção)

**Equipe de Limpeza de Feiras Livres, Mercados, Praças e logradouros públicos**

Consiste na varrição, lavagem, com água e detergente, e coleta de resíduos resultantes da comercialização dos feirantes em locais onde se realizam feiras livres e no mercado municipal, além de outros locais públicos, como praças e logradouros, mediante determinação da Contratante. A limpeza de feiras e mercados deverá ser executada manualmente, com o emprego de equipe devidamente aparelhada com as ferramentas necessárias à boa execução dos serviços.

Todos os resíduos resultantes dos serviços deverão ser recolhidos e transportados para o destino final indicado pela Prefeitura. A periodicidade com que



PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

deverá ser executado este serviço será definida conforme necessidade da contratante. O serviço será executado de segunda a domingo. A composição individual desta equipe será: 03 (três) ajudantes braçais, devidamente uniformizados, inclusive com os equipamentos de proteção individual e ferramental composto de pá, vassoura, vassourão, pazinha, produtos para desinfecção dos locais e demais equipamentos necessário para desenvolvimento das funções.

Equipe padrão "C": 03 (três) SERVENTES, devidamente uniformizados, inclusive com os equipamentos de proteção individual e ferramental composto de pá, vassoura, vassourão, pazinha, produtos para desinfecção dos locais e demais equipamentos necessário para desenvolvimento das funções.

#### **Equipe Padrão para Serviços Diversos**

Execução dos serviços diversos de limpeza urbana consiste na execução de capinação, roçagem, raspagem de terra e areia das pistas de rolamento e sarjetas, faixas de passeios das áreas do Município, bem como o devido acondicionamento, quando necessário. Na capinação manual serão utilizadas ferramentas como: pás, garfos, foices, enxadas, carrinhos de mão, etc. A roçagem é feita quando se deseja manter a cobertura vegetal, evitando-se deslizamentos de terra e erosões ou por razões estéticas. Coleta e transporte dos resíduos provenientes das limpezas especiais até o aterro municipal ou outro local a critério da PREFEITURA.

A pintura de meio-fio é um serviço complementar aos de varrição e capina. Além de realçar/ressaltar a limpeza dos logradouros e ruas, a pintura de guias é útil na orientação do tráfego de veículos. A frequência desse serviço depende da qualidade do material utilizado, como cal e a visibilidade que se deseja dar ao local. A equipe padrão deverá ser composta por 03 (três) auxiliares de serviços gerais, 03 (três) operadores de roçadeiras, utensílios e ferramental composto por enxadas, enxadões, vassouras, forcadas, ancinhos, picaretas, pás, carrinho-de-mão, sacos plásticos de 200 (duzentos) litros, broxas, cal hidratada, fixante, balde, fio de corte, lâmina de corte, tela de proteção, gasolina, óleo 2 tempos e quaisquer outras ferramentas necessárias à boa execução dos serviços.

Equipe padrão "D": composta por 06 SERVENTES, operadores de roçadeiras, utensílios e ferramental composto por enxadas, enxadões, vassouras, forcadas, ancinhos, picaretas, pás, carrinho-de-mão, sacos plásticos de 200 (duzentos) litros, broxas, cal hidratada, fixante, balde, fio de corte, lâmina de corte, tela de proteção, gasolina, óleo 2 tempos e quaisquer outras ferramentas necessárias à boa execução dos serviços.

#### **limpeza de praias**

O serviço de limpeza de praias compreende o recolhimento manual e mecanizado de resíduos sólidos existentes em toda a faixa da areia das praias bem como o seu transporte até o local de destino final.

O serviço é executado, com o auxílio dos instrumentos e utensílios necessários para o recolhimento dos resíduos. O horário da limpeza das praias será determinado em



PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

compatibilidade com o fluxo de maré, sempre após a preamar, para os fins de programação dos serviços deste item, a CONTRATADA deverá adotar as previsões de preamar e baixamar, contidas na tabela utilizada pela Capitania dos Portos do Pará.

Os resíduos recolhidos manualmente são acondicionados em sacos plásticos, com capacidade para 100 litros ou 200 litros, na cor preta, que, quando cheios, são amarrados pela boca e imediatamente dispostos em caixa estacionária, se houver no local, ou, colocados, no mesmo dia, em horário adequado, em ponto de passagem do caminhão coletor, caso o local da realização do serviço não for trajeto de coleta no dia catação, a CONTRATADA providencia, ao final da jornada diária, a retirada e o transporte dos resíduos, devidamente acondicionados, em caminhão caçamba, até o local de destino final.

O serviço de limpeza de praia será executado por uma Equipe padrão "C" e uma Equipe padrão "A", de acordo com cronograma definido pela SEMOB.

#### Destinação final dos resíduos sólidos

A Contratada deverá transportar os resíduos sólidos coletados até os locais de destino indicados. A distância média de transporte do centro geométrico da cidade ao aterro municipal é inferior a 46 quilômetros.

O fornecimento dos comprovantes da operação de descarregamento (ticket) será de responsabilidade da Secretaria Municipal de obras. Não serão permitidas operações com caminhões que não estejam cadastrados na Secretaria Municipal de obras.

#### VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Os veículos coletores compactadores deverão trafegar até a unidade de destino final indicada pela Secretaria de obras – SEMOB com o escudo compactador e com a tampa da caçamba coletora de lixo fechado, ficando inclusive proibida a colocação de qualquer resíduo proveniente da coleta sobre a tampa e a caçamba coletora dos veículos.

Os coletores compactadores para coleta manual deverão ser do tipo fechado, com vedação estanque, sistema de carga traseiro com capacidade mínima de 15m<sup>3</sup> (quinze metros cúbicos), montados em veículos condizentes. A comunicação entre o motorista e os coletores, durante a operação, deverá ser feita através de uma campainha (sinal sonoro) posicionada no interior da cabine do veículo. O ciclo de compactação e a descarga dos resíduos serão feitos através de atuação hidráulica. Os veículos deverão estar equipados com sistema hidráulico para levantamento e basculamento de contêineres e monitoramento de operação via satélite (GPS).

Não serão aceitos veículos compactadores com mais de 10 (dez) anos de fabricação, no período de vigência do contrato.

No decorrer do contrato, em casos especiais, desde que aprovado previamente pela SEMOB poderão ser utilizados veículos com menor ou maior capacidade volumétrica do que a citada anteriormente. A licitante poderá propor veículos/equipamentos com capacidades volumétricas superiores às discriminadas, porém deverá manter a capacidade volumétrica total equivalente a dimensionada. Todos os contêineres estarão sujeitos a um plano de manutenção e limpeza a fim de assegurar ótimas condições de



PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

aspecto e estado geral durante toda a duração do contrato. A empresa deverá providenciar o deslocamento/ transporte dos funcionários na área urbana e rural do município

### **INSTALAÇÕES – ESTRUTURA OPERACIONAL**

A Contratada deverá dispor, no mínimo, das seguintes instalações fixas: oficina mecânica; setor de lavagem de veículos; almoxarifado e adendos, providos de ferramentas, estoque de componentes e peças de forma a poder garantir, com regularidade a manutenção dos veículos e reparação em contêineres. Deverá, outrossim, dispor de garagem ou pátio de estacionamento, não sendo permitida a permanência de veículos na via pública, quando fora de serviço ou aguardando o início dos trabalhos. As instalações deverão ser dotadas de vestiário com chuveiro e sanitário e escritório para controle e planejamento. As instalações deverão atender, plenamente, às exigências constantes do presente Projeto Básico, e serem compatíveis com o número de equipamentos relacionados em atendimento aos recursos materiais solicitados, e com a Metodologia de Execução e Proposta apresentadas.

### **PESSOAL – ESTRUTURA OPERACIONAL**

Competirá à Contratada a admissão de motoristas, técnicos, varredores, ajudantes, encarregados e outros funcionários necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências, das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza. Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e possuírem documentação necessária e em ordem. Deverão ser atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público.

A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, o Município não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, ao pessoal da Contratada, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações. Será terminantemente proibido aos empregados da Contratada fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta domiciliar, de varrição para proveito próprio. Será expressamente proibida à ingestão de bebidas alcoólicas, a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação os exigir, conforme NR Nº 06. Cabe à Contratada apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços. Os serviços poderão ser iniciados com uniformes nos padrões habituais da Contratada, devendo a empresa num prazo de até 30 (trinta) dias a contar do fornecimento das informações pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, providenciar a adequação às cores, padrões, dizeres e logotipos determinados pela Prefeitura.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA



### Medição e pagamento

As medições deverão ser realizadas mensalmente, acompanhadas ou aferíveis por preposto da Prefeitura, no último dia útil do mês, e entregue na Secretaria Municipal de Obras até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços. Após recebimento, a Secretaria Municipal de Obras terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência e processamento. Após aprovação da medição pela Contratante, a Contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para entrega da nota fiscal.

A Contratante, providenciará o pagamento até o décimo quinto dia do mês subsequente ao mês medido.

Se a fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Prefeitura do prazo estabelecido anteriormente para providenciar o pagamento.

O pagamento pela execução dos serviços será feito mensalmente, de acordo com os quantitativos de serviços executados e medidos.

A medição dos serviços, para efeito de faturamento e cobrança, será feita em períodos mensais, conforme programação de serviços e emissão das Ordens de Serviço específicas.

O valor das medições será obtido mediante aplicação dos preços unitários constantes da planilha de orçamento proposta pela Contratada, integrante do contrato, às quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Obras e Viação – SEMOB.

As quantidades efetivamente executadas serão medidas conforme critério de medição estabelecido no presente documento para cada um dos serviços previstos em contrato.

Somente serão medidos e pagos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte dos Planos de Trabalho. Preços Unitários são os valores correspondentes à realização de uma unidade do serviço em análise. Todos os preços unitários, ou os valores globais, salvo menção explícita em contrário, consideram em sua composição, os custos e despesas relativos a:

- Fornecimento, carga, transporte, descarga, manuseio, armazenagem, proteção e guarda dos materiais de consumo, tais como combustíveis, graxas, lubrificantes, pneus, câmaras, filtros, sabão em pó, desinfetantes, detergentes, impressos, softwares e demais materiais de uso geral, necessários às atividades relacionadas ao planejamento, elaboração dos planos de trabalho e à execução dos serviços, tais como contêineres para utilização nas operações de limpeza;
- Mobilização e desmobilização, uniformes nos padrões determinados pela Prefeitura, transporte, alimentação, assistência social, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros necessários à segurança pessoal e/ou execução dos serviços;
- Fornecimento, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos, utilizados pela Contratada, e necessários à execução dos serviços, objeto do contrato.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

- Fornecimento, operação e manutenção de todas as ferramentas necessárias à execução adequada dos serviços objeto do contrato, tais como vassouras, pás, enxadas, garfos, escovas, contêineres, etc.
- Disponibilização, utilização e manutenção de todas as instalações necessárias para o cumprimento do objeto contratual, em consonância com o disposto neste Projeto Básico nas especificações técnicas.
- Fornecimento, instalação, operação e manutenção dos sistemas de distribuição nas instalações utilizadas pela Contratada no cumprimento do objeto contratual. Salários, encargos sociais e administrativos, benefícios, impostos e taxas, amortizações, licenciamentos, seguros, despesas financeiras de capital e de administração, depreciação, capital de giro, lucro e quaisquer outros relativos a benefícios e despesas diretas ou indiretas.
- Todas as medições serão realizadas mensalmente, considerando-se os serviços executados no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês, exceto a primeira que será realizada a partir da assinatura da Ordem de Serviço e a final, que será realizada quando do encerramento do contrato.
- Na hipótese de impedimento temporário do uso das balanças, por caso fortuito ou de força maior, o peso diário coletado, será apurado por estimativa considerando-se o setor de coleta que originou o resíduo, e a quilometragem percorrida mensal.

**Obrigações da contratada:**

Dar ciência prévia a todas as residências, estabelecimentos comerciais e outros geradores, desde que não excluídos pela Legislação Municipal, dos dias e horários em que os serviços de coleta serão executados, através da distribuição da informação em impresso próprio, rádios, canais de televisivos, sites, outdoors, redes sociais e etc., e arcar com as despesas decorrentes de todo o processo de divulgação;

- Fornecer mão de obra comprovadamente qualificada, habilitada e autorizada (NR 10) para realizar os serviços técnicos e administrativos, conforme as exigências deste Projeto Básico;
- Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas,

bem como manter seu pessoal devidamente identificado com carteira funcional e uniforme, conforme estabelecido pela NR10;

Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, de acordo com as programações

apresentadas pela PMA dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade;

- Apresentar e manter o responsável técnico pelos serviços realizados pela Contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede da SEMOB e manter contato com a Contratante e com as equipes durante as jornadas de trabalho;



PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

- Efetuar comunicação individual a cada residência com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência, sobre qualquer alteração a ser introduzida no plano de coleta aprovada autorizada pelo Contratante;
- Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente;
- Comunicar à Fiscalização da Contratante, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- A contratada assumirá, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados à Prefeitura ou a terceiros, inclusive por acidentes e morte, em consequência de falhas na execução dos serviços contratadas, decorrentes de culpa ou dolo das subcontratadas ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços;
- Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os uniformes e EPI's básicos de segurança (NR 06);
- Manter a frota de veículos e equipamentos com a idade estabelecida neste Projeto Básico bem como implantar em toda a frota de veículos coletores de resíduos sistema de controle e monitoramento através de rastreamento veicular por GPS;
- Lavar e desodorizar semanalmente os veículos e equipamentos coletores, após o fechamento de cada setor;
- Substituir em até 72 horas, contadas da solicitação escrita do Contratante, o veículo ou equipamento que não atenda às Especificações Técnicas deste Projeto Básico, ou que não atenda às exigências dos serviços;
- Fazer a pintura e a identificação dos veículos e equipamentos, de acordo com as cores padrão, dizeres e logotipos determinados pelo Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de início dos serviços e refazer a pintura e a identificação quando se fizer necessário, no prazo fixado pelo Contratante;
- Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto deverão ser pagos regularmente pela contratada e por sua conta exclusiva. Competirá, igualmente, à contratada, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços avançados;
- Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, bem como pela contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações



PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

inerentes à execução dos serviços ora contratados;

- Apresentar, mensalmente, provas de regularidade fiscal para com as Fazendas federal, estadual e municipal e relativa à seguridade social (CND), ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, devendo tudo ser juntado no Processo administrativo epígrafado;

A Empresa vencedora deverá executar os serviços solicitados de acordo com os projetos apresentados pela SEMOB; realizar todos os esforços para ampliar a coleta de resíduos sólidos recicláveis porta a porta no decorrer do contrato para 100% dos setores da coleta domiciliar; ter pleno conhecimento da natureza e condições do local do aterro, inclusive no que se refere a clima, hidrologia, geologia, topografia e todas as dificuldades peculiares do Município de Abaetetuba/PA; Apresentar, até o décimo dia útil de cada mês, um "Relatório Mensal de Atividades".

**Obrigações da contratante**

Dar condições a CONTRATADA para executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

Exercer a fiscalização dos serviços por meio de Comissão Permanentemente designada para este fim;

Receber e conferir o objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas;

Efetuar os pagamentos nas formas convencionadas neste Projeto Básico Notificar, por escrito, à CONTRATADA, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA;

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

Rejeitar quaisquer serviços executados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes neste Projeto Básico;

Solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes neste Projeto Básico;

Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

Documentar as ocorrências havidas.

**Fiscalização**

Todos os trabalhos terão constante acompanhamento da SEMOB, através de seus fiscais, de forma a constatar se os serviços estão de acordo com as necessidades e exigências contratuais;



PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

A SEMOB indicará funcionários da área técnica para identificar as demandas e encaminhar ao empreiteiro através de reuniões e/ou emissão de ordem de serviço;

Treinar as equipes na forma correta de utilização dos meios de coleta de dados e registro das informações, podendo ser solicitado reciclagem a qualquer momento que a contratante ou a Administração julgue necessário.

**DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da Lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da Empresa. Quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, admitir-se-á atualização dos valores, por índices oficiais, sendo vedada a substituição das demonstrações financeiras por balancete ou balanços provisórios.

Os licitantes deverão comprovar que dispõem dos índices econômico-financeiros mínimos previstos a seguir:

a.1) Índice de Liquidez Geral: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem

Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimo), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

a.2) Índice de Liquidez Corrente: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1,5 (um inteiro e cinquenta centésimo), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.3) Índice de Endividamento: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Endividamento (IE) igual ou menor que 0,80 (zero vírgula oito), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP)}$$



PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA



IE = -----

ATIVO TOTAL (AT)

Os índices contábeis, calculados pelo licitante para fins de atendimento da cláusula, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Certidão Negativa de falências ou de recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Comprovação de ser dotada, na data de apresentação da proposta, de capital social mínimo igual ou superior a 10 % (dez por cento) do valor indicado na Estimativa Orçamentária, admitida a atualização na forma do art. 31, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **Documentação Relativa à Qualificação Técnica**

Certidão de registro da licitante e do (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do (s) atestado (s) e certidão(ões) de acervo técnico (CAT) utilizados para esta licitação, emitida pelo CREA, devidamente atualizada em todos seus dados cadastrais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, estas deverão apresentar a certidão emitida pelo CREA da sede da empresa, sendo que a comprovação do Visto junto ao órgão de fiscalização do local onde os serviços serão executados somente será exigida quando da assinatura do Contrato (averbação).

#### **Documentação Relativa à Qualificação técnica-profissional**

A comprovação de capacidade técnica-profissional do (s) Responsável (is) Técnico (s) da licitante, deverá ser comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico-CAT, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que o responsável técnico da licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, devendo conter informações relativas às características técnicas e complexidades tecnológicas similares ou superiores ao objeto licitado, nome do (s) profissional (is), responsável (is) pela execução dos serviços, local e período de execução, ou seja, informações suficientes e claras para a devida comprovação pelos membros da Equipe.

a) A qualificação técnica profissional, exigidos no item acima, deverá ser comprovada, na data prevista para a entrega das propostas, através de Atestado de Capacidade Técnica Profissional devidamente registrado no CREA com



PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

execução pretérita satisfatória de serviços que envolvam os seguintes itens relevantes:

- a.1.1 – Coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos classe II-A (RSU): mínimo de 1.300 toneladas/mês;
- a.1.2 – Equipe de Limpeza de praias: mínimo 1 equipe;
- a.1.3 – Equipe de Varrição Manual de Vias Públicas: mínimo 1 equipe

b) Deverá a comprovação demonstrar que a execução dos serviços é compatível com o objeto licitado.

c) A licitante deverá comprovar o vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) e do (s) atestado (s) através da apresentação de cópia de 01 (um) dos seguintes documentos:

- c.1) Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;
- c.2) Do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s);
- c.3) Do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente; ou
- c.4) Certidão de registro ou inscrição no CREA ou entidade competente ao profissional apresentado, na qual conste como responsável técnico da empresa;
- c.5) Caso o profissional ainda não tenha vínculo com a licitante, esta deverá apresentar uma Declaração de contratação futura do (s) profissional (is) detentor (es) do atestado (s) e da certidão(ões) apresentado (s), juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional ou cópia simples, desde que acompanhada do original para fim de verificação da autenticidade da mesma, estando ainda acompanhada da anuência do profissional.

OBS: O(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, preferencialmente, somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, grifando com grifar com marca texto os itens que comprovem as exigências para melhor visualização quando da análise por parte dos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

d) Declaração do (s) profissional (is) detentor (es) da certidão (oes) de acervo técnico (CAT) e do (s) atestado e de acervo técnico (CAT), juntamente com cópia autenticada da carteira profissional ou cópia simples, desde que acompanhada do original para fim de verificação da autenticidade da mesma, que aceita(am) participar da presente licitação, na qualidade de responsável(is) técnico(s).

**Documentação Relativa à Qualificação Operacional**

Será(ão) exigido(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os serviços compatíveis com o objeto da licitação, comprovando a execução de quantitativos mínimos em obras ou



PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

serviços com características semelhantes, essa exigência guarda proporção com a dimensão a complexidade do objeto a ser executados.

Os atestados deverão ser apresentados constando as seguintes informações da emitente: Papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto e período da contratação. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, fica a licitante CIENTE que, em caso de existência de incertezas em relação ao conteúdo dos atestados, em especial sobre a veracidade dos fatos ali declarados e sua compatibilidade com itens do edital, a Administração promoverá as diligências necessárias (Art. 43 §3º da Lei 8.666) a fim de diminuir as dúvidas existentes, podendo ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes. Também poderá ser solicitado da licitante cópia do documento de identificação com foto do declarante responsável pela emissão bem como cópia de comprovação de vínculo com a empresa emissora da declaração.

a) Os quantitativos exigidos na tabela abaixo servem para comprovar a capacidade técnica operacional dos detentores dos Atestados de Capacidade Técnica, limitado, simultaneamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, executados em experiência anterior, compatíveis com o objeto deste memorial. E ainda, limitam-se em até 50% do quantitativo total dos itens selecionados, conforme raciocínio do Tribunal de Contas da União divulgado no Acórdão nº 3.070/2013:

- Coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos classe II-A (RSU): mínimo 1300 toneladas/mês;
- Equipe de Limpeza de praias: mínimo 1 equipe;
- Equipe de Varrição Manual de Vias Públicas: mínimo 1 equipe

*OBS: A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a aquisição dos produtos que ora se licita não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a rede municipal de ensino e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público.*

*Noutras palavras, a Administração Pública não pode se sujeitar ao risco de contratação de empresas que não tenham o mínimo de qualificação técnica suficiente para efetuar todo o procedimento operacional que o objeto do certame enseja.*

*É imprescindível que as empresas participantes detenham a expertise e estrutura operacional necessárias para garantir a correta execução dos serviços, considerando os eventuais prejuízos que podem acarretar a inadequada execução.*

b) Atestado ou declaração, expedido (a) por órgão de controle do meio ambiente, referente à comprovação de cadastramento da proponente no "cadastro técnico de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais",



PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

na forma da Lei Federal nº 6.938, de 31/08/81, atualizada pela Lei 10.165, de 27/12/00.

- c) A licitante deverá apresentar relação, em papel timbrado, dos veículos compatíveis com a proposta, adequados e disponíveis, necessários para a execução do objeto deste Projeto Básico, individualizando através de marca, modelo, capacidade e ano de fabricação.
- d) Não serão aceitos veículos e máquinas com mais de dez anos de fabricação.
- e) Todos os veículos e maquinários apresentados deverão estar disponíveis pela licitante contratada para a execução dos serviços, respondendo a futura contratada às penalidades cabíveis, caso a não disponibilização dos bens.
- f) Os veículos e máquinas relacionadas pela licitante deverão estar disponíveis no momento da assinatura do contrato, para que não haja atraso no início da execução dos serviços.
- g) Atestado de Visita Técnica (NÃO OBRIGATÓRIO) emitido pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOB. A visita PODERÁ ser feita até o penúltimo dia útil que anteceder à entrega dos envelopes, em horários pré-agendados POR ESCRITO (das 08h00min às 14h00min), com a participação de servidor técnico responsável, vedada a realização conjunta com licitantes diversos.

Caso a licitante opte pela RENÚNCIA da visita deverá apresentar DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA. Na referida declaração a licitante declarará que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto deste Projeto Básico do Processo Licitatório e que a empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a proposta ao referido processo licitatório.

Obs.: O (s) licitante (s) deverá (ão) apresentar, preferencialmente, somente o (s) atestado (s) e/ou certidão (ões) necessário (s) e suficiente (s) para a comprovação do exigido grifando com marca texto os itens que comprovem as exigências para melhor visualização quando da análise dos documentos.

#### PLANO DE TRABALHO – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Os serviços objetos do presente projeto básico são enquadrados como serviços públicos contínuos e essenciais previstos no Artigo 30, parágrafo 8º e 9º da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não podendo, portanto sofrer descontinuidade e que podem trazer graves riscos à saúde e bem estar da população, no caso de paralisação, as licitantes deverão apresentar Metodologia de Execução conforme abaixo descrito:

- A Metodologia a ser apresentada pelas Licitantes, compreendendo: descrições detalhadas quanto à infraestrutura, organização, apoio logístico. E Planos Operacionais contemplando: setorização e circuitos, frequências, turnos, horários, distâncias, dimensionamento dos recursos necessários (equipamentos



PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

e mão de obra) e das respectivas quantidades previstas para cada serviço, servirão para a avaliação do grau de conhecimento das Licitantes, tanto dos serviços a serem executados, quanto das características específicas da cidade e das suas vias de circulação.

- Na elaboração de sua Metodologia de Execução, que servirão de suporte para competente avaliação de sua exequibilidade, as Licitantes, com base em suas próprias verificações, da situação atual da execução dos serviços bem como das características dos mesmos e nas informações contidas no Projeto Básico, Especificações técnicas integrantes do Edital. Deverão ser ainda consideradas e respeitadas as características de cada setor ou área da cidade, bem como a situação real das vias de circulação onde serão realizados os serviços.
- As licitantes deverão apresentar Metodologia de Execução dos serviços, em Versão Impressa e em CD-ROM gravado e fechado, em formato PDF, consubstanciada em Plano de Trabalho para execução dos serviços objeto da licitação, observando todos os dados constantes das Especificações Técnicas e do presente Edital, devendo conter, obrigatoriamente, o seguinte:

INFORMAÇÕES DE CARÁTER GERAL DA CIDADE E DA ESTRUTURA GERENCIAL E OPERACIONAL DA LICITANTE.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EMPRESA.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CONTRATO.

- a) organização e estrutura do contrato;
- b) organograma da empresa;
- c) quadro permanente – equipe técnica;
- d) infraestrutura de apoio e suporte;
- e) layout das instalações a serem utilizadas na execução dos serviços;
- f) plano de manutenção de máquinas e equipamentos;
- g) plano de contingência para os casos de paralisação;
- h) plano de treinamento operacional.

PLANO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.

- a) Programa de Segurança e Medicina do Trabalho;
- b) Programa de Segurança e Prevenção de Acidentes do Trabalho;
- c) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais d) Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

Neste tópico a licitante deverá apresentar proposta para apoio, operação e divulgação de Programas de Educação Ambiental para a cidade. Entende-se por Educação Ambiental, os processos por meio dos qual o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente urbano, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. Tal proposta deverá definir claramente todas as etapas operacionais.



PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
PLANO DE COMUNICAÇÃO AOS MUNICÍPIES.

Neste tópico a licitante deverá apresentar seus procedimentos quanto à prévia informação aos Municípios da implantação dos futuros planos de coleta, com indicação das áreas que sofrerão alteração de frequência ou horários, detalhando a forma de comunicação, sua veiculação e seu cronograma.

PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO COM ANÁLISE ATUAL E FUTURA  
DOS SERVIÇOS E SEUS IMPACTOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO.

- a) CONTEXTO HISTÓRICO;
- b) ASPECTOS GERAIS;
- c) CONTEÚDO TÉCNICO:
  - c.1. Especificação e Quantificação de Veículos, Equipamentos, EPI'S e Ferramentas
  - c.2. Dimensionamento e Qualificação Técnica do Pessoal
  - c.3. Planejamento, Frequência e Horário.
- d) CONTEÚDO LEGAL:
  - d.1. A Política Nacional do Meio Ambiente
  - d.2. A Constituição Federal
  - d.3. Normas Regulamentadoras
- e) ANÁLISE ATUAL, FACE AO IMPACTO AMBIENTAL
- f) ANÁLISE FUTURA, FACE AO IMPACTO AMBIENTAL

CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS:

- a) Plano de Coleta Manual e Mecanizada de Lixo Domiciliar e outros – Itinerário Produtivo (de coleta) em todos Bairros da cidade contendo: Mapa (ou mapas a critério da licitante), em escala 1:10.000 indicando através de cores e respectivas legendas os Setores e Circuitos; Itinerários com mão de direção, respectivos períodos (diurno e noturno); a Frequência de coleta; Outros dados que a licitante julgue convenientes e pertinentes com as peculiaridades locais. A título de orientação considera-se:- Setor: área delimitada onde se realiza a coleta num determinado período; Período: diurno ou noturno por um único veículo coletor; Circuitos: subdivisão da área do Setor onde se realiza a coleta, numa única viagem do veículo coletor e finalmente Itinerário Produtivo: trajeto efetuado pelo coletor dentro da área do Setor/Circuito coletando lixo. A licitante deverá também apresentar Relação descritiva do plano de coleta domiciliar conforme apresentado no Mapa com indicação dos seguintes elementos para cada Setor de coleta por veículo coletor:- Nome da via, Trecho considerado, quilometragem e Frequência. A licitante deverá também apresentar Descritivo dos Procedimentos Operacionais para coleta e transporte de lixo domiciliar, comercial, industrial, de feiras livres e de varrição;
- b) Plano de Varrição Manual e Mecanizada compreendendo as vias e logradouros públicos do Município contendo: Mapa (ou mapas), em escala 1:10.000 indicando a frequência, nas cores abaixo discriminadas, com respectivas legendas : Cor Vermelha - Diária; Cor Amarela - 03 vezes por semana; Cor Azul –



PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Bissemanal; Cor Marrom - Semanal e Cor Laranja - Quinzenal. A licitante, baseada em sua experiência, deverá elaborar seu Plano para as ruas tendo como parâmetro o aqui definido pela Prefeitura e a metragem prevista na Especificação Técnica de Serviços. A licitante deverá também apresentar Relação descritiva do plano de varrição conforme apresentado no mapa, com indicação dos seguintes elementos para cada circuito de varrição por equipe: Nome da via, Trecho considerado, Extensão, Frequência e Horário.

c) Descritivo de serviços complementares de conservação: Coleta seletiva de materiais recicláveis, Coleta e transporte de entulho; Coleta e transporte de galharias (restos de podas); Limpeza, varrição e desinfecção de feiras livres; Limpeza e drenagem profunda e Equipe Padrão para serviços complementares de varrição;

Abaetetuba/PA, 24 de abril de 2021.

Responsável pela Elaboração do Projeto Básico:

Marcus Prado  
Engenheiro Civil  
CREA PA 1514026414

**Marcus Antônio Ferreira Prado**

Engenheiro Civil - PMA

Autoridade responsável pela aprovação do Projeto Básico SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Com fundamento no art. 7º, § 1º e § 2º, I, da Lei nº 8.666/93 **APROVO** o presente.

**Zenilda Trindade da Costa**

Secretária Municipal de Obras

Zenilda Trindade da Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E VIAÇÃO  
Portaria nº 036/2021



## JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL

Em atendimento ao § 4º do Art. 1º do 10024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Além disto tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Trata-se de processo para coleta de lixo nas vilas e distrito do município, algumas vilas com cerca de 100 km da sede do município, que possui potenciais fornecedores, que acabam sendo prejudicados de participar do certame, devido o sinal de internet ser precário em nosso município, são fornecedores que tem condições de ofertarem preços mais vantajosos para administração, por possuírem residência no local da prestação dos serviços.

Outro ponto a ser discutido é a localização geográfica do nosso município, que possui vilas distantes da sede do município, bem como ilhas e que por esse motivo não dispusemos de sinal de internet de qualidade, que apresentam falhas constantes, ocasionado interrupções durante os certames licitatórios, o que de certa forma gera prejuízo ao bom andamento do processo licitatório.

Em relação ao cenário atual pandêmico no município, está bem controlada, o comercio local aberto e com poucos novos casos de COVID 19, e mais o Decreto Municipal nº 038/2021, em seu artigo 9º autoriza reuniões particulares ao número máximo de 50 pessoas.

Em relação a sessão de abertura das propostas, o município disponibiliza de local arejado, com álcool em gel, aparelho para aferição de temperatura e máscara descartável para os participantes. Caso venha mais participantes o certame poderá ser realizado na quadra coberta próxima a prefeitura municipal.

Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, posso apontar:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA  
CNPJ: 05.105.127/0001-99



1º O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam os custos.

2º Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

3º A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigência de segurança da informação: inviabilizam o uso da forma eletrônica.

4º O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas.

5º A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

A escolha da modalidade pregão presencial é a melhor que se adequa a prestação dos serviços previstos no Termo de Referência, pois a administração pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e convivência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento as outras formas elencadas na Lei Federal nº 8.666/93.

Outro fator que justifica a escolha do pregão presencial é a urgência na contratação de serviço de coleta de lixo para atender a zona rural, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública de Abaetetuba - SEMOB. Na escolha da modalidade na sua forma presencial fica garantido a presença do engenheiro do município para sanar dúvidas e esclarecer dúvidas no ato com relação a qualificação técnica e propostas das licitantes, o que seria inviável na forma eletrônica, garantindo celeridade e segurança na instrução do processo.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA  
CNPJ: 05.105.127/0001-99



Ressaltamos, por fim, que em períodos chuvosos a internet apresenta frequente falhas, fazendo com que a licitação seja prorrogada, prejudicando assim todo o processo.

Abaetetuba-PA 24 de abril de 2021.

  
ZENILDA TRINDADE DA COSTA

**Secretária Municipal de Obras e Viação Pública**

Zenilda Trindade da Costa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E VIAÇÃO  
Portaria nº 036/2021